

## EDITAL DE TRANSFERÊNCIA - 2º SEMESTRE DE 2020

### CURSO DE MEDICINA

O Reitor do Centro Universitário de Brasília – UNICEUB, no uso de suas atribuições e da legislação vigente, torna público o edital de **processo seletivo para o ingresso por transferência para o 2º semestre de 2020**, exclusivamente **para o curso de Medicina**, para matrículas no **2º, 3º e 4º semestres letivos do curso (2º, 3º e 4º semestre do 1º ciclo)**.

#### 1. DA INSTITUIÇÃO

O Centro Universitário de Brasília – UNICEUB - contribui para a formação de profissionais de diversas áreas, desde 1968, e tem a sua história e o seu desenvolvimento diretamente relacionados à trajetória de Brasília. A consolidação e a expansão da instituição evidenciam e refletem a pluralidade de dimensões que compõem a capital do país.

O UniCEUB busca formar profissionais em nível de excelência e, alinhado à sua missão institucional de *“criar oportunidades para o desenvolvimento de cidadãos capazes de transformar a sociedade”*, oferece educação superior com foco no ensino, na pesquisa e na extensão.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Este Processo Seletivo está aberto a:

I - candidatos matriculados no 1º semestre de 2020 em um curso de Medicina devidamente autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, que utilizam metodologia ativa (Problem Based Learning – PBL) e que tenham cursado, no mínimo, o primeiro período da matriz curricular, seguindo os seguintes requisitos:

| Semestre(s) concluído(s)* | Vaga de interesse |
|---------------------------|-------------------|
| 1º semestre               | 2º semestre       |
| 1º e 2º semestre          | 3º semestre       |
| 1º, 2º e 3º semestre      | 4º semestre       |

\*Não poderá ter histórico escolar com grade aberta, nem com disciplinas adiantadas aos semestres posteriores ao pretendido, sob pena de desclassificação imediata.

II - candidatos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM entre os anos de 2017 e 2019;

III - candidatos que não tenham obtido nota zero em nenhuma das áreas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, incluindo a Redação.

### 3. DO CURSO

3.1. Denominação: MEDICINA

3.2. Das vagas: serão oferecidas 5 (cinco) vagas para o 2º SEMESTRE de 2020, distribuídas conforme quadro abaixo:

| Semestre | Vagas |
|----------|-------|
| 2º       | 2     |
| 3º       | 2     |
| 4º       | 1     |

3.3. Turno: Integral.

3.4. Ato Autorizativo: Reconhecido pela Portaria MEC nº 217, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2019 e retificada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2019.

3.5. Conceito MEC: Reconhecimento conceito máximo = 5.

3.6. Endereço Sede do Curso: EQN 707 / 907 – Asa Norte – Brasília/DF - CEP: 70.790-075.

3.7. Composição do curso: o semestre letivo é composto por unidades curriculares integradas. O curso está estruturado em **12 semestres letivos**, organizados em 03 ciclos, a saber:

A - 1º ciclo: do 1º ao 4º semestre letivo - 38 (trinta e oito) créditos por semestre;

B - 2º ciclo: do 5º ao 8º semestre letivo - 38 (trinta e oito) créditos por semestre;

C - 3º ciclo: do 9º ao 12º semestre letivo:

c.1. 48 (quarenta e oito) créditos do 9º ao 11º semestre letivo;

c.2. 56 (cinquenta e seis) créditos 12º semestre letivo.

3.8. A semestralidade do curso de Medicina, para o 2º semestre de 2020, será dividida em 6 (seis) parcelas de R\$ 7.568,65 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente a 38 créditos. Para o pagamento até o dia 07 de cada mês, o valor da parcela será de R\$ 7.190,22 (sete mil, cento e noventa reais e vinte e dois centavos). Os valores serão reajustados de acordo com a legislação vigente.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para ingresso por transferência para o curso de Medicina do UniCEUB no 2º semestre de 2020, deverão ser realizadas no período **de 17 a 20 de agosto**, EXCLUSIVAMENTE pelo site do UniCEUB ([www.uniceub.br](http://www.uniceub.br)).

4.2. A efetivação da inscrição ocorrerá mediante:

I – Envio eletrônico do documento oficial de identificação (RG ou CNH); do boletim de desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; da declaração de matrícula ou de vínculo no 1º semestre de 2020 ou posterior, acompanhada do histórico escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, ementas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas e declaração de interesse de vaga e responsabilidade (ANEXO);

II – Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por meio de cartão de crédito ou boleto bancário, gerado no ato da inscrição, que deverá ser pago na rede bancária, IMPRETERIVELMENTE, até o dia **20 de agosto de 2020**.

4.3. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados, com tamanho de até 10MB e em uma das seguintes extensões: PDF ou JPG.

4.4. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.5. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, ou qualquer outro meio não especificado neste edital.

4.6. Cada candidato poderá efetuar uma única inscrição.

4.7. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.

4.8. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o processo seletivo de que trata este edital.

4.9. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que enviar documento falso ou utilizar-se de outros meios ilícitos, podendo responder por uso de documento falso (art. 304, CP) ou de falsa identidade (art. 307, CP).

4.10. No caso de verificação de irregularidade após efetivação da matrícula, o Departamento de Registros Acadêmicos suspenderá a matrícula sem aviso prévio.

4.11. O candidato poderá confirmar a sua inscrição por meio do site institucional [www.uniceub.br](http://www.uniceub.br).

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação obedecerá a ordem decrescente da nota média obtida pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, separada por interesse de vaga.

5.2. No caso de empate na nota final, prevalecerão como critérios de desempate, na mesma sequência estabelecida abaixo:

I – ENEM mais recente;

II – Nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III – Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

IV – Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V – Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

VI – Nota Obtida na Redação.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado será divulgado por meio do site do UniCEUB ([www.uniceub.br](http://www.uniceub.br))

6.2. A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia **21 de agosto de 2020**.

6.3. Havendo vagas remanescentes os resultados serão divulgados no dia **26 de agosto de 2020**.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos convocados na relação divulgada no dia **21 de agosto de 2020** deverão, OBRIGATORIAMENTE, realizar matrícula em **24 de agosto de 2020**, procedendo da seguinte forma:

I – Comparecer na Central de Atendimento da Asa Norte das 08 às 19h30, munido dos ORIGINAIS, com cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (declaração de conclusão);
- b) Histórico escolar do Ensino Médio;
- c) Documento oficial de identificação (RG ou CNH);
- d) Título de eleitor;
- e) CPF;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certificado de reservista;

- h) Declaração de matrícula ou de vínculo no 1º semestre de 2020 ou posterior da Instituição de Ensino Superior de origem;
- i) Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem;
- j) Ementas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem;
- k) Declaração de interesse de vaga e responsabilidade (ANEXO).

II - Efetuar o pagamento da primeira e segunda parcelas da semestralidade, IMPRETERIVELMENTE, até o dia **24 de agosto de 2020**.

7.2. Em caso de vagas remanescentes, os candidatos classificados na relação publicada no dia **26 de agosto de 2020** deverão proceder conforme indicado nos incisos I e II do item 7.1 deste edital e efetuar o pagamento da primeira e segunda parcelas da semestralidade, impreterivelmente até o dia **28 de agosto de 2020**.

7.3. Não terá validade para efeito de matrícula qualquer documento entregue isoladamente.

7.4. A matrícula será efetivada após compensação bancária do pagamento da primeira e segunda parcelas de semestralidade e entrega dos documentos na Central de Atendimento ao Aluno, conforme descrito no item 7.1 deste edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A carga horária do curso de Medicina, incluindo Estágio Supervisionado, será realizada pelo estudante em período integral (matutino, vespertino e noturno).

8.2. No caso de cancelamento, o prazo final para solicitação será até o dia **30 de setembro de 2020**, com isenção da multa contratual. Após essa data será cobrada multa, conforme cláusulas contratuais.

8.3. Terão direito à devolução de 80% do valor referente às parcelas pagas, os cancelamentos solicitados até o dia **28 de agosto de 2020**.

8.4. **Início do 2º semestre letivo de 2020: 17 de agosto de 2020.**

8.5. O estudante que porventura efetive a matrícula após o início das aulas, em virtude das vagas remanescentes, terá computado como falta o intervalo entre a data inicial das aulas e a data de efetivação da matrícula.

8.6. Considerando o limite de faltas permitido em cada unidade curricular, o aluno que porventura se matricular na fase final do cronograma, poderá entrar reprovado no primeiro módulo, de acordo com o semestre em curso e o período compreendido nesse módulo, excluindo, portanto, a possibilidade de atendimento personalizado.

8.7. Os candidatos ingressantes pelo processo seletivo de transferência poderão solicitar aproveitamento de disciplinas, que será avaliado pela coordenação do curso de Medicina, detentora de autonomia para indicação da matrícula, respeitando a regra de que o aluno não poderá avançar o semestre curricular caso haja pendência de 02 (duas) ou mais disciplinas no processo de concessão de crédito.

8.8. Poderão ser ofertadas disciplinas remotas em até 20% da matriz curricular do curso, atendendo a legislação vigente.

8.9. Considerando a pandemia COVID-19 enfrentada neste ano de 2020, os serviços educacionais poderão sofrer alterações em atendimento à legislação publicada pelos órgãos distritais e/ou federais.

## ANEXO

### DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, estar me candidatando para a vaga do \_\_\_\_\_ semestre do curso de Medicina do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB - e estou de acordo com as regras descritas no EDITAL DE TRANSFERÊNCIA - 2º SEMESTRE DE 2020 para o CURSO DE MEDICINA, e também de que é crime participar do processo de seleção com documentos falsos ou outros meios ilícitos, podendo responder por crime de falsificação de documento (art. 304, CP), falsa identidade (art. 307 CP), e omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, CP).

Brasília - DF, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

